



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 435, quinta-feira, 14 de abril de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 457, de 14 de abril de 2016.

Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a manter visor do registro de operação visível para o consumidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais que obrigatoriamente possuem máquina registradora eletrônica deverão utilizar e ou instalar visor ou equipamento similar voltado para o cliente, de forma a possibilitar o acompanhamento do registro de operação.

Art.2º Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem a presente lei estarão sujeitos à multa no valor de 200 (duzentas) UPMs (Unidade Padrão Municipal), que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art.3º Os estabelecimentos comerciais deverão se adaptar às determinações desta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258470** e o código CRC **7E2B7263**.

LEI Nº 8.198, de 14 de abril de 2016.

Institui a Semana de Proteção aos Animais no Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a "Semana de Proteção aos Animais" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258989** e o código CRC **D60BFB47**.

LEI N° 8.199, de 14 de abril de 2016.**Institui no Calendário Oficial Cultural do Município de Joinville a Feijoada do Bera.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial Cultural do Município de Joinville, a Feijoada do Bera, que será realizada anualmente no segundo sábado do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260823** e o código CRC **88F95061**.

LEI N° 8.200, de 14 de abril de 2016.**Institui no Calendário Oficial do Município de Joinville, o Dia Municipal das Mães dos Deficientes.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Joinville, o Dia Municipal das Mães dos Deficientes, a ser comemorado anualmente no dia 6 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259751** e o código CRC **C303AC46**.

LEI Nº 8.201, de 14 de abril de 2016.

Altera a redação da Lei nº 5.437, de 12 de janeiro de 2006, que fixa normas para pagamento de diárias à Vereadores e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos arts. 3º e 4º, ambos da Lei nº 5.437, de 12 de janeiro de 2006, que passam a ser as seguintes:

“Art. 3º As diárias de que trata esta Lei serão fixadas sobre o valor da Unidade Padrão Municipal – UPM e obedecerão a seguinte escala:

I – Viagem para fora do Estado de Santa Catarina, exceto região metropolitana de Curitiba – dois vírgula oito (2,8) UPMs;

II – Viagem no âmbito do Estado de Santa Catarina e da região metropolitana de Curitiba – dois vírgula um (2,1) UPMs.

Art. 4º Os gastos relativos à viagem serão debitados na cota mensal para despesa de custeio do respectivo Gabinete Parlamentar.

§1º As viagens realizadas pelo Vereador membro de comissões permanentes ou

temporárias, tendo por objetivo a participação em cursos, congressos, seminários, entre outros, relacionados às matérias de competência da Comissão Técnica da(s) qual(is) participe ou da Mesa Diretora, no limite de três (3) na sessão legislativa, limitada a três (3) diárias por viagem, não serão debatidas na cota mensal para despesa de custeio do respectivo Gabinete Parlamentar.

§2º Os valores excedentes a três (3) diárias por viagem deverão ser descontados da cota mensal para despesa de custeio do respectivo Gabinete Parlamentar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258474** e o código CRC **E845D786**.

LEI Nº 8.202, de 14 de abril de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Secretaria de Habitação - SEHAB, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
10001	Secretaria de Habitação – SEHAB	16.482.0013.2.1063	Lotes urbanizados e moradias - SEHAB	134	452	3.3.90	637.500,00
TOTAL							637.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
10001	Secretaria de Habitação – SEHAB	16.482.0013.2.1063	Lotes urbanizados e moradias - SEHAB	134	454	4.4.90	222.500,00
10001	Secretaria de Habitação – SEHAB	16.482.0013.2.1062	Urbanização e regulamentação de assentamentos precários SEHAB	134	458	4.4.90	335.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana- SEINFRA	15.451.0015.1.1046	Obras e instalações públicas - SEINFRA	134	800	4.4.90	80.000,00
TOTAL							637.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260586** e o código CRC **E0338C9C**.

LEI Nº 8.203 de 14 de abril de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 142.664,77 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Un.Orç.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
35.001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.1192	Processos Administrativos - PROMOTUR	0.6.00	3.3.90	141.849,77
35.001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.1192	Processos Administrativos - PROMOTUR	0.6.89	4.4.90	815,00
					TOTAL	142.664,77

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inc. I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260624** e o código CRC **48BF313B**.

LEI Nº 8.204 de 14 de abril de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de no valor de R\$ 2.242,27 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de aplicação	Valor R\$
45.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI	15.122.0001.2.1228	Processos administrativos - FUMDEPI	0.6.89	4.4.90	2.242,27
						2.242,27

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260647** e o código CRC **57EBAABD**.

LEI Nº 8.205 de 14 de abril de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.0014.1.1045	Transporte e Tráfego Urbano - SEINFRA	0.1.34	584	4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	17.512.0015.1.1010	Saneamento Básico - SEINFRA	0.1.34	544	4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260682** e o código CRC **72FDC0A4**.

LEI Nº 8.206 de 14 de abril de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma área de terra remanescente para a lindeira Emelda Junckes Fuck.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra, remanescente para posterior revenda e não edificável, à proprietária do imóvel lindeiro Emelda Junckes Fuck, contendo 40,71m² (quarenta vírgula setenta e um metros quadrados), localizada na

Rua Marajó, matriculada sob nº 27.024, da 2ª Circunscrição desta Comarca, pelo valor de R\$ 11.130,00, (Onze mil, cento e trinta reais).

Art. 2º A importância constante no art. 1º, será paga em parcela única, em até 10 dias após a publicação da lei.

§ 1º O atraso do pagamento importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia. O atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na nulidade da presente lei.

Art. 3º A alienação do imóvel não acarretará ônus ao Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260695** e o código CRC **CA87662A**.

LEI Nº 8.207 de 14 de abril de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma área de terra remanescente para o lindeiro Roberto Züge.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra ao proprietário lindeiro do imóvel Roberto Züge, contendo 71,82m² (setenta e um vírgula oitenta e dois metros quadrados), localizada na Rua Leopoldo Beninca, matriculada sob nº 31.401 da 2ª Circunscrição desta Comarca, pelo valor de R\$ 25.235,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º A importância constante no art. 1º, será paga em parcela única, em até 10 dias após a publicação da lei.

§ 2º O atraso do pagamento importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia. O atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na nulidade da presente lei.

Art. 3º A alienação do imóvel não acarretará ônus ao Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/04/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260728** e o código CRC **D3A51A19**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 033/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, a Lei 7.1315/2012 de 05 de novembro de 2012 e o Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014,

Designa,

Art. 1º - Membros para compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital Municipal São José:

- Ivonei Bittencourt – matrícula: 69044 - Presidente
- Aline Rosana Lopes – matrícula: 78988 - membro

- Liliane Cristina Gonçalves de Azevedo – matrícula: 61433 - membro
- Maria Caroline Siqueira Rosa – matrícula: 72222 - membro
- Robson Duarte – matrícula: 55875 - membro
- Viviane Renata Zacliffevis – Médica – matrícula: 79155 - membro

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 010/2016 de 19/02/2016.

Paulo Manoel de Souza
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/04/2016, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258189** e o código CRC **8A1FD75A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 160/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JANE PACHECO NUNES, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 30/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de notebook marca Positivo, nº de patrimônio 26672, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao patrimônio do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança, Secretaria de Educação, conforme Comunicado de Ocorrência Policial nº 00086-2015-02524.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 04 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 13/04/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258313** e o
código CRC **C6D51D83**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 161/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 31/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de Uma TV 50” Philips de LED, um aparelho DVD Britânia, 06 cabos de alumínio, um aparelho de som gradiente e um auto transformador de 1500W marca C2M, pertencentes ao Centro de Educação Infantil Estrelinha Brilhante, Secretaria de Educação, conforme Comunicados de Ocorrência Policial nºs 00453 – 2015 – 03052 e 00453 – 2015 – 03072.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 05 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 13/04/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258357** e o
código CRC **8AD15EC6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA N° 164/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória n° 32/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de Uma TV 50” Philips de LED, pertencente a Escola Municipal Orestes Guimarães, Secretaria de Educação, conforme Comunicado de Ocorrência Policial n° 00453 – 2015 – 02105.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 05 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258393** e o código CRC **189D502F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA N° 165/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIA CRISTINA WILLE, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória n° 33/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a denúncia de desvio de função dos técnicos em radioterapia do Hospital Municipal São José, feita por servidor e ainda apurar os fatos e responsabilidades de que o servidor denunciante tenha produzido fotocópias de fichas técnicas de pacientes da radioterapia sem autorização, bem como não levar ao conhecimento da autoridade superior as supostas irregularidades que teve ciência em razão do cargo.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder

a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0258645** e o código CRC **ACB6A463**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 166/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, **MARIANA DEUD, MARIA CRISTINA WILLE e MARIA IARA VIEIRA BRAGA**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 34/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a denúncia de extravio do medicamento Petidina 50mg/ml no Serviço de Farmácia do Hospital Municipal São José.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259001** e o código CRC **E242F95D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 167/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, JORGE BORBA e SILVANA PEIXER, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 35/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a denúncia na Ouvidoria de que Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda estaria realizando consultoria e auditoria contábil e tributária e ainda era sócio de empresa com este fim, Ocorrência nº 000490642016.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de abril de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259028** e o código CRC **5A70A438**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 168/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 21/16, a fim de apurar a responsabilidade das

servidoras Alessandra Queiroz Cerqueira, matrícula 35735, Médica Medicina de Família e Comunidade e Amanda Bertolo Merki, matrícula 46193, médica plantonista Clínica Médica, ambas lotadas na Secretaria da Saúde, com relação a estarem de plantão na UPA Leste na madrugada do dia 17 de junho de 2015 e supostamente não saírem do conforto para atender aos pacientes, supostamente agindo de maneira negligente e desidiosa, caracterizando descaso e afetando diretamente a eficiência e credibilidade do serviço público, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 52/15.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, III, IV “a” e X, 156, inciso XIII e 172, incisos VI e XII da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE as servidoras, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de abril de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259394** e o código CRC **7BC1F7B1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 169/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores, SILVANA PEIXER, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA e JORGE BORBA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 22/16, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Daniela Costa Walter, matrícula 33.512, técnica em enfermagem lotada na UPA Leste da Secretaria de Saúde, com relação ao fato ocorrido na UPA Leste na madrugada do dia 17 de junho de 2015, enfrentando a paciente que estava nervosa, supostamente de maneira exaltada, chegando a ser escandalosa e grosseira, tendo inclusive, supostamente a xingado, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 52/15.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos IV “a”, VIII e X, 156, inciso VI e 172, inciso V, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de abril de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/04/2016, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259711** e o código CRC **D2F4565B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 103/2016

Nomeia Núcleo de Gestão do Sistema Processo legislativo Eletrônico - LEGISCAM da Câmara de Vereadores de Joinville.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Ficam nomeados para compor o Núcleo de Gestão do Sistema Processos Legislativos Eletrônico - LEGISCAM, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

1. Mauro Möller – Diretor Geral (Coordenador);
2. Carlos Henrique Campos Braga Marques;
3. Eliane Lisboa de Borba;
4. Franciny Roberta dos Santos;
5. Gabriela Cristian Carvalho Gonçalves dos Santos;
6. Glaci Terezinha de Borba Estevão;

7. Helio Tomaz de Aquino Junior;
8. Willian da Silva;
9. Josi Tromm Geisler;
10. Luis Carlos de Santiago;
11. Luis Fernando Melo Antequiera;
12. Luiz Eugenio Gerent;
13. Mateus de Quadros;
14. Mauricio Pereira dos Santos;
15. Odil Bernstorff Neto;
16. Renata Santayana Conversani;
17. Sabrina Mendonça Figueiredo Piva.

A nomeação dos servidores neste núcleo não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de março de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 12/04/2016, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0254409** e o código CRC **FA6E31AB**.

EXTRATO SEI N° 0260356/2016 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 13 de abril de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800011/2016, destinada Contratação de empresa para a execução do procedimento de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória.

FORNECEDOR: NEURO CLINICA MEDICA LINNE SS, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 22.444.270/0001-24. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00. Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 13/04/2016.

Joinville/SC, 13 de abril de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2016, às 22:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260356** e o código CRC **6F157E19**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0259784/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 13 de abril de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016

CONTRATADO: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HOTELARIA

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - F:238- código reduzido 490

VALOR: 47.916,00

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 13/04/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259784** e o código CRC **B7652C1D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0260638/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de abril de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

FORNECEDORES: Genésio A. Mendes & Cia Ltda e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS.

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 490

VALOR: R\$ 1.129.330,96

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2016, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260638** e o código CRC **B925CF0A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0260888/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 14 de abril de 2016.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 007/2016

Contratada: Gidion Transporte e Turismo Ltda

Objeto: **Aquisição de vale transporte para atletas durante treinamento para participação nas competições da OLESC, Joguinhos Abertos e PARAJASC.**

Valor Contratado: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

Inexigibilidade nº 006/2016

Termo Inicial: 24/03/2016; Termo Final: 07/07/2016;

Joinville, 24 de março de 2016.

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Simone Corrente Simas, Servidor (a) Público (a)**, em 14/04/2016, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260888** e o código CRC **69CD2A78**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0260945/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800022/2016, destinada a Aquisição Emergencial de Alteplase.

FORNECEDOR: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 14/04/2016.

Joinville/SC, 14 de abril de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260945** e o código CRC **4BEDE510**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0259762/2016 - SAS.UAC

Joinville, 13 de abril de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 10, de 12 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2016,

Considerando que, nos dias 15 e 16 de abril de 2016 no município de Florianópolis acontecerá o IV Seminário Nacional do Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social sobre as mesas temáticas: Participação e controle democrático frente ao avanço do conservadorismo no Brasil e Estratégia de fortalecimento popular nos espaços de participação e controle democrático;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento e Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos financeiros para diárias a serem utilizadas nos dias 15 e 16 de abril de 2016 para viabilizar a participação da Secretária Executiva do CMAS, bem como 01 conselheiro governamental no IV Seminário Nacional do Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld**, **Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259762** e o código CRC **322D5C8C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0259770/2016 - SAS.UAC

Joinville, 13 de abril de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 11, de 12 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2016,

Considerando, conforme artigo 136 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/ SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, que, a CIB constitui-se como espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estaduais da política de assistência social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais do SUAS;

Considerando o papel do CMAS de zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social, assim como validar os instrumentos de gestão elaborados pelo órgão gestor municipal e pactuados nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite – CIB e CIT.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a representatividade de conselheiros municipais nas reuniões ordinárias e extraordinárias conforme prevê o calendário anual CIB/SC 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259770** e o código CRC **AB3B238F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0259781/2016 - SAS.UAC

Joinville, 13 de abril de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 12 de 12 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2016,

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
Fundação Pe Luiz Facchini	002/2015	04, 05, 06
Fundação Pe Luiz Facchini	032/2013	22,23
Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS	040/2013	22, 23
Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI	044/2013	22, 23, 24
Associação de Amigos do Autista - AMA	031/2013	22, 23, 24
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	026/2013	22
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	038/2013	21
Centro Comunitário Costa e Silva	041/2013	22, 23, 24
Centro de Estudos e Orientação da Família	034/2013	21
Associação Água da Vida	043/2013	24
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Dom Bosco	028/2013	23, 24
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	039/2013	21

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259781** e o código CRC **BA1555ED**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0259787/2016 - SAS.UAC

Joinville, 13 de abril de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 13 de 12 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 12 de abril de 2016,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Resolução CMAS nº 053;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, que indica que a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, para a qual a entidade pediu inscrição, não está cumprindo o que foi escrito no Plano de Ação apresentado a este Conselho;

Resolve:

Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição da Associação de Moradores Palmerinhas do Parque Residencial Guaíra, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0259787** e o código CRC **D7CBB7C2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0260263/2016 - SAS.UAC

Joinville, 13 de abril de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 014, de 12 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 12 de abril de 2016;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, encaminhou a este Conselho para análise e deliberação, a Prestação de Contas da Execução Financeira referente ao exercício de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Execução Financeira referente ao exercício de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 13/04/2016, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0260263** e o código CRC **8B47F7E4**.